



# **PROTOCOLO DE ECOSSISTEMA DE FINANCIAMENTO À ECONOMIA**

## **FICHAS TÉCNICAS**

## I - FICHA DE PRODUTO

### TURISMO - LINHA DE APOIO À TESOURARIA

#### A - CONDIÇÕES GERAIS DA LINHA

##### 1. ENTIDADES BENEFICIÁRIAS

Empresas do sector do turismo de qualquer dimensão, natureza e sob qualquer forma jurídica que cumpram as condições de acesso.

##### 2. CONDIÇÕES DE ACESSO DAS EMPRESAS

- a) Terem a sua situação regularizada em matéria de licenciamento e encontrarem-se inscritas na Câmara de Turismo;
- b) Não se encontrarem em situação de dificuldades, ou não reunirem condições para serem objeto de um processo de insolvência;
- c) Possuírem a situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social;
- d) Não possuírem incidentes não justificados ou incumprimentos junto da banca ou registando incidentes os mesmos deverão estar regularizados na data da submissão do crédito;
- e) Terem mínimo de 2 anos de existência;
- f) Possuir, ou poder assegurar até à aprovação da proposta, os meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos necessários ao desenvolvimento da operação.

#### B - CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO

##### 1. Montante Máximo de Financiamento: 20.000 contos

Em cada momento, o crédito a conceder não deve ser superior a 70% do montante global da documentação entregue à Instituição de Crédito e/ou exceder ¼ da faturação do ano anterior à proposta de crédito no âmbito deste protocolo.

##### 2. Prazos de Financiamento: 6 ou 12 meses, não podendo ter, incluindo renovações, uma duração superior a 2 anos a contar da respetiva contratação

3. **Taxa de Juro:** Taxa de juro que resulta da análise da operação com spread de menos 1%.
4. **Comissões:** Comissões do precário com redução de 25%
5. **Garantias:** Garantia do Tesouro de 50% do financiamento e garantias complementares exigida pelo Banco

## **II -FICHA DE PRODUTO - TURISMO**

### **LINHA DE APOIO AO INVESTIMENTO**

#### **A - CONDIÇÕES GERAIS DA LINHA**

##### **1. ENTIDADES BENEFICIÁRIAS**

Empresas do sector do turismo de qualquer dimensão, natureza e sob qualquer forma jurídica que cumpram as condições de acesso.

##### **2. CONDIÇÕES DE ACESSO DAS EMPRESAS**

- a) Terem a sua situação regularizada em matéria de licenciamento;
- b) Não se encontrarem em situação de dificuldades, ou não reunirem condições para serem objeto de um processo de insolvência;
- c) Possuírem a situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social.
- d) Não possuírem incidentes não justificados ou incumprimentos junto da banca ou registando incidentes os mesmos deverão estar regularizados na data da submissão do pedido de crédito;
- e) Possuir, ou poder assegurar até à aprovação da proposta, os meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos necessários ao desenvolvimento da operação.

##### **3. PROJETOS ENQUADRÁVEIS**

- a) Projetos que se destinem ao investimento na construção, adaptação, ampliação, remodelação e equipamento da maior parte dos empreendimentos e atividades de vocação turística;
- b) Projetos que visam introduzir melhorias significativas ao nível dos serviços, instalações ou equipamentos, para posicionamento em segmentos de maior valor acrescentado;
- c) Investimentos em atividades de restauração animação, desde que, demonstrem uma procura turística atual ou potencial supram carências de oferta, cumpram uma das seguintes condições:

- Serem diferenciadores em relação à oferta existente no concelho e se afigurem importantes para o posicionamento competitivo do destino;
  - Resultarem da adaptação de património cultural classificado, de Imóvel de Interesse Público ou de Interesse Municipal.
- d) Projetos turísticos que contribuam para o aumento da qualidade, diversificação e competitividade da oferta do turismo nacional com forte impacto na criação de postos de trabalho.

#### 4. DESPESAS INELEGÍVEIS

- a) Aquisição de viaturas, exceto para agências de viagens (ligeiros de passageiros com pelo menos 7 lugares afetos à atividade e pesados de passageiros);
- b) Investimentos Incorpóreos, na parte que exceda 25% do valor total do investimento;
- c) Compra de terrenos, na parte que exceda 15% do valor total do investimento e quando não integrado no financiamento global.

## B- CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO

### 1. Montante Máximo de Financiamento

**Por Empresa:** até 80% do valor do investimento elegível

**Limite máximo:** 40.000 contos para MPMEs com faturação até 150.000 contos.

**Limite máximo:** 100.000 contos para empresas com faturação superior a 150.000 contos.

Em cada momento, o crédito a conceder não deve ser superior a 80% do montante global constante da documentação entregue à Instituição de Crédito.

Não se aplica à garantia de carteira, propostas de financiamento superior a 40.000.000\$00 que deverão ser submetidos caso a caso à previa autorização da Direção Geral do Tesouro

2. **Taxa de Juro:** Taxa de juro que resulta da análise da operação com spread de menos 1%

### 3. Comissões: Comissões do precário com redução de 25%

4. **Garantias do Tesouro:** Garantia do Tesouro de 50% do financiamento

5. **Prazos de Financiamento:** até 15 anos

6. **Período de Carência:** de 1 a 3 anos

## **III - FICHA DE PRODUTO**

### **LINHA DE APOIO À INTERNACIONALIZAÇÃO**

### **APOIO AO INVESTIMENTO**

#### **A - CONDIÇÕES GERAIS DA LINHA**

##### **1. ENTIDADES BENEFICIÁRIAS**

Os beneficiários desta linha de crédito são empresas cabo-verdianas exportadoras e investidoras de qualquer dimensão, natureza e sob qualquer forma jurídica que cumpram as condições de acesso.

##### **2. CONDIÇÕES DE ACESSO DAS EMPRESAS**

- a) Terem a sua situação regularizada em matéria de licenciamento;
- b) Não se encontrarem em situação de dificuldades, ou não reunirem condições para serem objeto de um processo de insolvência;
- c) Possuírem a situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social;
- d) Não possuírem incidentes não justificados ou incumprimentos junto da banca ou registando incidentes os mesmos deverão estar regularizados na data da submissão do pedido de crédito;
- e) Possuir, ou poder assegurar até à aprovação da proposta, os meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos necessários ao desenvolvimento da operação.

##### **3. PROJETOS/OPERAÇÕES ELEGÍVEIS**

Pedidos de financiamento que visam:

- a) Promoção e do desenvolvimento de atividades económicas com vista à internacionalização e ao aumento da capacidade exportadora das empresas nacionais;
- b) Promoção de projetos de internacionalização, nomeadamente de investimento direto estrangeiro, no intuito de contribuir positivamente para os

- resultados das empresas promotoras e para o desenvolvimento estratégico da economia nacional;
- c) Estratégia de internacionalização da economia e de aumento das exportações, no intuito de estimular o aumento da competitividade e da capacidade produtiva nacional;
  - d) Ações de informação e promoção de produtos nacionais nos mercados externos;
  - e) Acesso a crédito bancário em condições mais favoráveis com o intuito de promover a manutenção de empregos, crescimento económico pela via do investimento e da exportação de empresas;
  - f) Operações de reestruturação e concentração de empresas vocacionadas para o mercado externo.

## B - CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO

### 1. Montante Máximo de Financiamento

**Por Empresa:** até 80% do valor do investimento elegível

**Limite máximo:** até 100.000 contos

Em cada momento, o crédito a conceder não deve ser superior a 80% do montante global da documentação entregue à Instituição de Crédito;

Não se aplica à garantia de carteira, propostas de financiamento superior a 40.000.000\$00 que deverão ser submetidos caso a caso à prévia autorização da Direção Geral do Tesouro.

- 2. **Taxa de Juro:** Taxa de juro que resulta da análise da operação com spread de menos 1%
- 3. **Comissões:** Comissões do precário com redução de 25%
- 4. **Garantias:** Garantia do Tesouro de 50% do financiamento
- 5. **Prazos de Financiamento:** até 7 anos

### 6. Período de Carência: de 1 a 2 anos

**BANCO CABOVERDIANO DE NEGÓCIOS, S.A.**

Sede Social: Av. Amílcar Cabral, nº 97 - CP 593 - Praia, Santiago | Cabo Verde | Capital Social: 900.000.000 ECV - NIF 200216589  
Matrícula N° 533/971119 do Registo Comercial da Praia | Tel.: (+238) 260 49 20 | Fax: (+238) 261 40 06 **LINHA GRÁTIS: 800 11 20**



## **IV - FICHA DE PRODUTO**

### **LINHA DE APOIO À INTERNACIONALIZAÇÃO**

### **APOIO À TESOURARIA**

#### **A - CONDIÇÕES GERAIS DA LINHA**

##### **1. ENTIDADES BENEFICIÁRIAS**

Os beneficiários desta linha de crédito são empresas cabo-verdianas exportadoras e investidoras de qualquer dimensão, natureza e sob qualquer forma jurídica que cumpram as condições de acesso.

Trata-se de mobilizar a dívida externa denominada em moeda estrangeira com o objetivo de reconstituição da tesouraria da empresa exportadora, na pendência do recebimento de faturas

##### **2. CONDIÇÕES DE ACESSO DAS EMPRESAS**

- a) Terem a sua situação regularizada em matéria de licenciamento;
- b) Não se encontrarem em situação de dificuldades, ou não reunirem condições para serem objeto de um processo de insolvência;
- c) Possuírem a situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social;
- d) Não possuírem incidentes não justificados ou incumprimentos junto da banca ou registando incidentes os mesmos deverão estar regularizados na data da submissão do pedido de crédito;
- e) Possuir, ou poder assegurar até à aprovação da proposta, os meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos necessários ao desenvolvimento da operação.

##### **3. PROJETOS/OPERAÇÕES ELEGÍVEIS**

- a) Transação pela qual uma empresa exportadora nacional torna líquido seus recebíveis de clientes estabelecidos no exterior;
- b) Pré-financiamento de exportação em moedas estrangeiras na modalidade de crédito a tesouraria de curto prazo, reservado a empresas exportadores de

- primeira linha, para financiar localmente o ciclo de produção de uma ordem de exportação (fornecimento de matérias-primas e suprimentos, custos operacionais, custos de armazenamento, etc.);
- c) Crédito na modalidade de conta caucionada, *factoring* / *forfaiting* com base no desconto de recebimento em moeda estrangeira a favor da empresa exportadora que concedeu crédito aos seus compradores estrangeiros;
  - d) Os recebíveis em moeda estrangeira podem ser mobilizados nas moedas com curso legal em Cabo Verde;
  - e) Empresas exportadoras que concedem condições de pagamento mais favoráveis aos seus clientes e garantir assim a sua competitividade.

## B - CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO

### 1. Montante Máximo de Financiamento

Por Empresa: até 100% do valor do financiamento

**Limite máximo:** até 100% do montante global da documentação entregue à Instituição de Crédito e no limite de 100.000 contos.

Não se aplica à garantia de carteira, propostas de financiamento superior a 40.000.000\$00 que deverão ser submetidos caso a caso para autorização prévia da Direção Geral do Tesouro

- 2. **Taxa de Juro:** Taxa de juro que resulta da análise da operação com spread de menos 1%
- 3. **Comissões:** Comissões do precário com redução de 25%
- 4. **Garantias:** Garantia do Tesouro de 50% do financiamento
- 5. **Prazos de Financiamento:** até 180 dias
- 6. **Período de Carência:** até 180 dias

## **V - FICHA DE PRODUTO**

### **LINHA DE APOIO À INOVAÇÃO**

#### **A - CONDIÇÕES GERAIS DA LINHA**

##### **1. ENTIDADES BENEFICIÁRIAS**

Os beneficiários desta linha de crédito são empresas cabo-verdianas de qualquer dimensão, natureza e sob qualquer forma jurídica que cumpram as condições de acesso e que visam:

- a) desenvolvimento de uma tecnologia inovadora;
- b) Lançamento industrial e comercial de um produto;
- c) modernização da ferramenta de produção;
- d) conquista de novos mercados;
- e) novos modos de comercialização de produtos e / ou serviços;
- f) projeto de inovação de métodos e organização;
- g) Estimular o empreendedorismo qualificado e o investimento estruturante em novas áreas com potencial crescimento.

##### **2. CONDIÇÕES DE ACESSO DAS EMPRESAS**

- a) Terem a sua situação regularizada em matéria de licenciamento e formalização;
- b) Não se encontrarem em situação de dificuldades, ou não reunirem condições para serem objeto de um processo de insolvência;
- c) Possuírem a situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social;
- d) Não possuírem incidentes não justificados ou incumprimentos junto da banca ou registando incidentes os mesmos deverão estar regularizados na data da submissão do pedido de crédito;
- e) Deverão estar assegurados os recursos humanos e físicos para desenvolver o projeto.

##### **3. PROJETOS ENQUADRÁVEIS**

Projetos que visam:

- a) Inovação de produto, isto é, produção de novos ou significativamente melhorados bens e serviços;
- b) Inovação de processo, isto é, opção de novos, ou significativamente melhorados, processos e métodos de fabrico, de logística e distribuição, organizacionais ou de marketing;
- c) Atividades de elevado valor acrescentado, isto é, expansão de capacidades de produção em atividades de alto conteúdo tecnológico ou com procuras internacionais dinâmicas;
- d) Criação de unidades de produção com impacto ao nível do produto, exportações e emprego. Introdução de melhorias tecnológicas com repercussão ao nível da produtividade, do produto, das exportações, do emprego, da segurança industrial ou da eficiência energética e ambiental;
- e) Qualquer tentativa de criação de um novo negócio ou nova iniciativa, tal como emprego próprio, uma nova organização empresarial ou a expansão de um negócio existente, por um indivíduo, equipa de indivíduos, ou negócios estabelecidos.

## B - CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO

### 1. Montante Máximo de Financiamento

Por Empresa: até 80% do valor do investimento elegível

**Limite máximo:** até 40.000 contos

Em cada momento, o crédito a conceder não deve ser superior a 80% do montante global da documentação entregue à Instituição de Crédito

- 2. **Taxa de Juro:** Taxa de juro que resulta da análise da operação com spread de menos 1%
- 3. **Comissões:** Comissões do precário com redução de 25%
- 4. **Garantias:** Garantia do Tesouro de 50% do financiamento
- 5. **Prazos de Financiamento:** Até 5 anos,
- 6. **Período de carência:** de 1 até 3 anos,

## **VI - FICHA DE PRODUTO**

### **LINHA DE APOIO AO INVESTIMENTO DAS EMPRESAS**

#### **A - CONDIÇÕES GERAIS DA LINHA**

##### **1. ENTIDADES BENEFICIÁRIAS**

Os beneficiários desta linha de crédito são empresas cabo-verdianas de qualquer dimensão, natureza e sob qualquer forma jurídica que cumpram as condições de acesso e que visam

##### **2. CONDIÇÕES DE ACESSO DAS EMPRESAS**

- a) Terem a sua situação regularizada em matéria de licenciamento e encontrarem-se inscritas;
- b) Não se encontrarem em situação de dificuldades, ou não reunirem condições para serem objeto de um processo de insolvência;
- c) Possuírem a situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social;
- d) Não possuírem incidentes não justificados ou incumprimentos junto da banca ou registando incidentes os mesmos deverão estar regularizados na data da submissão do pedido de crédito;
- e) Possuir, ou poder assegurar até à aprovação da proposta, os meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos necessários ao desenvolvimento da operação.

##### **3. PROJETOS/OPERAÇÕES ELEGIVEIS**

Financiamento de investimentos novos em ativos fixos corpóreos ou incorpóreos;  
Reforço do fundo de maneo ou dos capitais permanentes;

**TIPO DE OPERAÇÕES:** Empréstimos de médio e longo prazo

- TIC e Exportação de serviços
- Atividade industrial
- Agro-negócios integrada em cadeia de valor
- Outros sectores produtivos geradores de emprego

## B - CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO

### 1. Montante Máximo de Financiamento

Por Empresa: até 80% do valor do investimento elegível

#### Limite máximo:

até 40.000 contos para PMEs com faturação inferior a 150.000 contos

até 100.000 contos para grandes empresas com volume de negócios superior a 150.000 contos

Em cada momento, o crédito a conceder não deve ser superior a 80% do montante global da documentação entregue à Instituição de Crédito

Não se aplica à garantia de carteira, propostas de financiamento superior a 40.000.000\$00 que deverão ser submetidos caso a caso para autorização prévia da Direção Geral do Tesouro

2. **Taxa de Juro:** Taxa de juro que resulta da análise da operação com spread de menos 1%
3. **Comissões:** Comissões do precário com redução de 25%
4. **Garantias:** Garantia do Tesouro de 50% do financiamento
5. **Prazos de Financiamento:** Até 15 anos,
6. **Período de carência:** de 1 até 3 anos,

## **VII - FICHA DE PRODUTO**

### **LINHA DE APOIO AO COMERCIO E OUTROS SERVIÇOS**

#### **A - CONDIÇÕES GERAIS DA LINHA**

##### **1. ENTIDADES BENEFICIÁRIAS**

Os beneficiários desta linha de crédito são empresas cabo-verdianas de qualquer dimensão, natureza e sob qualquer forma jurídica que cumpram as condições de acesso e que visam as atividades de serviço comercial que preenchem missões de interesse geral ou seja empresas do sector do comercio encarregadas da gestão de serviços de interesse económico geral pelos postos de trabalho criados ou a criar.

##### **2. CONDIÇÕES DE ACESSO DAS EMPRESAS**

- a) Terem a sua situação regularizada em matéria de licenciamento e encontrarem-se formalizadas;
- b) Não se encontrarem em situação de dificuldades, ou não reunirem condições para serem objeto de um processo de insolvência;
- c) Terem a situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social;
- d) Não terem incidentes não justificados ou incumprimentos junto da banca ou registando incidentes os mesmos deverão estar regularizados na data da submissão do pedido de crédito;
- e) Possuir, ou poder assegurar até à aprovação da proposta, os meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos necessários ao desenvolvimento da operação.

##### **3. PROJETOS ENQUADRÁVEIS**

- a) Empresas que precisem de garantias bancárias para obter contratos ou importar pela via de crédito documentários.
- b) Garantias no mercado nacional (caução, restituição de depósito, caução adjudicação concurso local, caução alfandegas

## B- CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO

1. **Limite máximo da Garantia bancaria a prestar:** até 40.000 contos para PMEs com faturação inferior a 150.000 contos

Não se aplica à garantia de carteira as propostas de financiamentos superior a 40.000.000\$00 que deverão ser submetidos caso a caso para previa autorização da Direção Geral do Tesouro

2. **Comissões:** Comissões do precário com redução de 25%
3. **Garantias: Contra -**Garantia do Tesouro de 50% da garantia bancária
4. **Prazos de Financiamento:** até 180 dias e no limite do prazo concedido à empresa



## **VII - FICHA DE PRODUTO**

### **LINHA DE APOIO À START UP RESOLUÇÃO**

#### **Nº 34/2017**

#### **A - CONDIÇÕES GERAIS DA LINHA**

##### **1. ENTIDADES BENEFICIÁRIAS**

Os beneficiários desta linha de crédito são empresas cabo-verdianas de qualquer dimensão, natureza e sob qualquer forma jurídica com capital social detido em pelo menos 60% por jovens, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos com formação superior ou profissional (níveis 4 e 5)

##### **2. CONDIÇÕES DE ACESSO DAS EMPRESAS**

- a) Terem a sua situação regularizada em matéria de licenciamento e encontrarem-se legalizadas;
- b) Possuírem a situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social;
- c) Não possuírem incidentes não justificados ou incumprimentos junto da banca ou registando incidentes os mesmos deverão estar regularizados na data da submissão do pedido de crédito

##### **3. PROJETOS ENQUADRÁVEIS**

São elegíveis ao financiamento do Programa:

- a) Tecnologias da informação e comunicação e Investigação e Desenvolvimento (TIC e I&D), produtos e serviços de base tecnológica, conhecimento e inovação aplicáveis a todos os sectores de atividade económica (turismo, indústria, comércio, agricultura, pescas, serviços, energia, entre outros);
- b) Turismo- alojamento, restauração e bebida, transporte de passageiros, serviço de agenciamento de viagens e de guias turísticos, serviços culturais, recreação e lazer;
- c) Indústrias culturais e criativas -música, artes visuais, literatura e mercado editorial, audiovisual, animação, jogos, software aplicado a economia criativa, publicidade, rádio, televisão, moda, arquitetura, design, gastronomia, cultura popular, artesanato, entretenimento, eventos e turismo cultural;

- d) desporto-atividades e eventos desportivos com sustentabilidade empresarial;
- e) Energias renováveis e eficiência energética-produção e serviços na área das energias renováveis, da economia do consumo e da eficiência energética;
- f) Micro e pequenas indústrias nas áreas agroalimentar, de reciclagem de materiais e produtos e outras de transformação;
- g) Serviços transacionáveis; e
- h) Outros com potencial empresarial de geração de emprego e rendimento sustentáveis.

## B- CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO

### 1. Montante Máximo de Financiamento

Por Empresa: até 95% do valor do investimento elegível

Limite Mínimo de 300.000 escudos

Limite Máximo de 5.000.000 escudos

Em cada momento, o crédito a conceder não deve ser superior a 95% do montante global do projeto constante da documentação entregue à Instituição de Crédito

- 2. **Taxa de Juro:** Taxa de juro que resulta da análise da operação
- 3. **Bonificação de taxas de juro:** de 50%
- 4. **Comissões:** Comissões do precário
- 5. **Garantias:** Garantia do Tesouro de 50% do financiamento
- 6. **Prazos de Financiamento:** Até 15 anos,
- 7. **Capital próprio de:** 5% a 15% do montante do investimento